

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI Nº 22/2019

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO, e LOA, e fica Autorizado o poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 292.570,78 (duzentos e noventa e dois Mil e Quinhentos e setenta Reais e setenta e oito centavos), na unidade orçamentária da secretaria Municipal de Educação, Esport., Cult e Turis, no orçamento Vigente, e da outra providencias”

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Braz Carlos Correia

1. RELATÓRIO:

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa a melhora no atendimento aos alunos de nosso Município, que estudam nas **Escolas Municipais de Ensino Fundamental**. Com manutenção das atividades do Transporte Escolar Estadual. E com realimento do valor para dar termino na construção da Creche Municipal.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos munícipes.

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n. 22/2019.

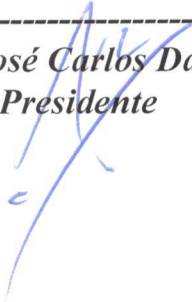
Sala das Comissões, em 15 de março de 19



.....
Braz Carlos Correia
Relator

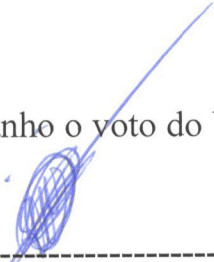
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Acompanho o voto do Vereador Relator:



José Carlos Da Silva
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Elias Andrade De Lima
Secretário

Sala das Comissões, em 15 de março de 19